



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025**  
**(Processo Administrativo n.º 2024-06073653)**

**CONTRATANTE (UASG)**

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UASG 926765**

**OBJETO**

Aquisição de placas de homenagem e de identificação, com serviço de gravação, de flores em arranjos diversos (buquê, coroa, arranjo de mesa, arranjo de chão) e de capas duras para certificado/diploma.

A presente Dispensa Eletrônica será distribuída em 3 (três) lotes e 14 (quatorze) itens, de diversos quantitativos e especificações, conforme Requisição de Material nº 20240003, devidamente anexado ao presente Aviso.

**DATA DA SESSÃO**

06/05/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 9h às 15h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº <90002/2025>**

**LEI nº 14.133/21**

**Processo Administrativo Nº 2024-06073653**

Torna-se público, que a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ** realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Normativo TJRJ nº 02/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

**ÍNDICE**

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	6
5. FASE DE LANCES.....	7
6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
7. HABILITAÇÃO .....	9
8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	12
9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO .....	13
10. SANÇÕES .....	13
11. DO PAGAMENTO.....	16
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17



## 1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de placas de homenagem e de identificação, com serviço de gravação, de flores em arranjos diversos (buquê, coroa, arranjo de mesa, arranjo de chão) e de capas duras para certificado/diploma, conforme Requisição de Material nº 20240003, devidamente anexado ao presente Aviso.

- 1.1. A contratação será dividida em lotes, conforme especificado no Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
  - 1.2.1. Havendo divergência na especificação entre o código do CATMAT e a do termo de referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov.br](http://compras.gov.br), disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 2.1.2. O [compras.gov.br](http://compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [compras.gov.br](http://compras.gov.br).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c. pessoa física ou pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.5. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa Eletrônica ou da Execução do serviço Agente Público do Órgão ou Entidade Requisitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.



### 3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou solicitar esclarecimento, em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica deverão ser dirigidos ao agente de contratação e encaminhados, exclusivamente, para o SECON (Serviço de Contratação Direta) através do e-mail [emerj.secon@tjrj.jus.br](mailto:emerj.secon@tjrj.jus.br).
- 3.3. Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações, os interessados deverão se identificar com indicação de CNPJ, razão social, nome do representante que efetuou o pedido, se pessoa jurídica; e CPF para pessoa física.
- 3.4. O SECON acusará o recebimento ao remetente, por e-mail, ressaltando-se que devido à prática de segurança implantada pelo Tribunal de Justiça, mensagens enviadas de alguns provedores ao e-mail supracitado poderão ser devolvidas. Desta forma, caso não seja acusado o recebimento, é de inteira responsabilidade do peticionante confirmar a recepção do seu e-mail pelos telefones (21) 3133-3583 e (21) 3133-3065, até às 18 (dezoito) horas do dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.5. A EMERJ não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outro e-mail ou, ainda, cujo recebimento não tenha sido acusado pelo SECON.
- 3.6. Caberá ao agente de contratação conhecer das impugnações ao edital e aos seus anexos, e encaminhar com relatório e manifestação à Assessoria Técnico-Jurídica da SECGE manifestação conclusiva que subsidiará a decisão da autoridade competente, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desse documento, caso entenda necessário.
- 3.7. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Administração Superior nos autos do processo de dispensa eletrônica.
- 3.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial deste EMERJ e no sistema Compras.gov, e vincularão os participantes e a Administração, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, para ciência de qualquer interessado, que ficará obrigado a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 3.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei federal nº 14.133/2021.



#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a executante do serviço.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  - 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II) e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
  - 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$1,00 (um real).
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo da contratação.
- 6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



- 6.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a. SICAF e/ou CRC-TJRJ;



- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);
  - c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - e. Cadastro de Empresas Sancionadas do TJRJ (CES);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa que executará o serviço e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
  - 7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.12. Para fins de qualificação técnica, a empresa interessada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a interessada tenha fornecido produto semelhante ao do item ao qual esteja concorrendo, e em quantidade não inferior a 50% do objeto desta contratação. Quando for emitido por ente privado, deverá conter assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu. Deverão constar no atestado os mesmos dados do Cartão CNPJ da licitante.
- 7.13. O Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros.
- 7.14. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 7.15. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.16. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## 8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Após a homologação pela Autoridade Superior, a contratação poderá ser efetivada por meio de Nota de Empenho, com base no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.2. A EMERJ encaminhará a Nota de Empenho à sociedade empresária, por meio do Serviço de Almojarifado - SEALM, preferencialmente por e-mail para o endereço informado na proposta e, eventualmente, por meio de fax com confirmação do seu recebimento pela EMERJ; ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à Contratada, implica no reconhecimento de que:
  - a. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 à relação de negócios ali estabelecida;
  - b. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - c. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. Antes da emissão da Nota de Empenho, a EMERJ verificará a existência de registros de impedimento para contratar, mediante consultas, sempre que possível, no Cadastro de Fornecedores do Tribunal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNAI), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS)
- 8.5. A sociedade empresária deverá informar em sua proposta os números de conta corrente e agência no Banco Bradesco S.A., que deve ter como titular o detentor do CNPJ da proposta comercial, em conformidade com o Decreto Estadual nº 43.181/2011, ou, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação aludida no item 8.1, pelo e-mail ***emerj.sealm@tjrj.jus.br***.
- 8.6. O não atendimento à obrigação contida no item 8.5 ensejará impedimento à formalização da contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.
  - 8.6.1. A sociedade empresária ficará dispensada da obrigatoriedade de fornecimento de conta no Banco Bradesco S.A caso o valor da execução do serviço não ultrapasse o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- 8.7. A executora do serviço reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.8. A contratação do objeto obedecerá ao que consta neste Aviso, no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência e seus Anexos.
- 8.9. A Contratada manterá, durante toda a execução do serviço, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.



8.10. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente desta contratação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues, de uma só vez, no gabinete da Emerj (GBEMERJ), localizado na Rua Dom Manoel, 25, sala 301, Centro – Rio de Janeiro – RJ.
- 9.2. O prazo para a entrega dos materiais pode variar de acordo com a urgência da solicitação.
- 9.2.1. Poderá ocorrer a solicitação do fornecimento de arranjos de flores naturais em prazos de **12(doze) horas, de até 1 (uma) hora, ou até imediato**. Exemplos de pedidos imediatos: coroa de flores, buquês, entre outros.
- 9.2.2. No caso dos arranjos de mesa e dos arranjos de chão, a contratada deve apresentar-se no local do evento com antecedência a fim de que o material contratado esteja pronto **pelo menos 2 (duas) horas antes do início do evento**.
- 9.2.3. Placas de identificação de homenagem podem ser solicitadas para entrega em, no mínimo, 3 (três) dias úteis após aprovação do leiaute.
- 9.2.4. Capas para certificado podem ser solicitadas para entrega em, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis
- 9.3. É de inteira responsabilidade da empresa adjudicatária, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento da mercadoria, no local acima indicado, consoante agendamento através dos telefones (21) 3133-3400, (21) 3133-2543, (21) 3133-3365 ou (21) 3133-2600.

## 10. SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar as seguintes condutas:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - dar causa a inexecução total do contrato;
  - deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - não formalizar a execução do contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta da alínea a do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa penal não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta por qualquer das infrações das alíneas b a j do subitem 11.1;
- c. Multa de mora de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso, por culpa da executora do contrato, sobre o valor da proposta, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, limitada a 15% (quinze por cento);
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b a j do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h a j do subitem 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a executante do serviço, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a EMERJ.
- 10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa serão remetidas à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal nesta EMERJ.
- 10.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à EMERJ resultantes de ato lesivo cometido pelo fornecedor/adjudicatário, com ou sem a participação de servidor desta Corte.
- 10.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

a) TABELA 1 – GRAU DE CORRESPONDÊNCIA DA SANÇÃO APLICÁVEL

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência (nas duas primeiras infrações) Multa no percentual de até 1% (um por cento), por incidência, sobre o valor do contrato (a partir da terceira infração)
Média	Advertência cumulada com multa no percentual de até 5% (cinco por cento), por incidência, sobre o valor do Contrato



Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 12% (dez por cento), por incidência, sobre o valor do contrato
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar/Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 20% (vinte por cento), por incidência, sobre o valor do contrato

b) TABELA 2 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, GRAU E INCIDÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de entregar, sem justificativa, os materiais dentro do prazo fixado no documento de referência ou pelo fiscal.	Grave	Por ocorrência e por dia.
2	Entregar material diverso do especificado ou da amostra aprovada.	Grave	Por ocorrência
4	Atrasar a prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela contratante.	Média	Por ocorrência
5	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada e regular;	Média	Por ocorrência
6	Não apresentar os documentos para pagamento ou os relatórios previstos;	Média	Por ocorrência
7	Cobrar valores fora do contrato.	Média	Por ocorrência

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à executante do serviço, desde que cumprida a obrigação a que se referir a fatura/nota fiscal emitida, serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega, mediante crédito em conta corrente no BANCO BRADESCO S/A informada pela executante do serviço. A fatura/nota fiscal deverá ser atestada e visada pela unidade requisitante e acompanhamento da execução do serviço. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

11.2. Por ocasião do pagamento, o Contratado deverá apresentar, junto à fatura/nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. No caso de o valor total final adjudicado não ultrapassar o montante de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) e a Contratada não possuir conta no banco Bradesco, exclusivamente para as contratações cujo pagamento se dê de forma



eventual, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário, DOC – Documento de Crédito, TED – Transmissão Eletrônica Disponível e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente da EMERJ no BRADESCO.

- 11.4. É obrigatório que a contratada possua conta no Banco Bradesco quando: a) o valor total final adjudicado for igual ou superior ao montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); b) tratar-se de contrato de trato sucessivo, seja qual for o valor adjudicado; ou c) tratar-se de obrigações parceladas, seja qual for o valor adjudicado.
- 11.5. Nos casos especificados na alíneas do subitem 11.4, se a Contratada estiver estabelecida em localidade que não possua agências do Bradesco, ou no caso de não puder manter conta nesse banco por fato alheio a sua vontade, desde que devidamente comprovado, no prazo estabelecido no subitem 8.5, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário, DOC – Documento de Crédito, TED – Transmissão Eletrônica Disponível e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente da EMERJ no BRADESCO.
- 11.6. Para apuração do valor adjudicado, será considerada a soma dos valores de todos os itens vencidos pela adjudicatária.
- 11.7. Caso se faça necessária a retificação da fatura/nota fiscal por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação de fatura/nota fiscal isenta de erros, dando se, então, prosseguimento à contagem.
- 11.8. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido será corrigido, aplicando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescendo-se, ainda, ao valor original da parcela devida, o encargo moratório de 0,5 % (meio por cento) por mês, alcançando 6% (seis por cento) ao ano.
- 11.9. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 10.1.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O procedimento será divulgado no Portal da EMERJ, no COMPRAS.GOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender e no CRC/RJ.
- 12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.3. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.4. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



- 12.5. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.6. As providências do subitem 12.3 e 12.4 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.15. Este procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no Portal da EMERJ, no Compras.gov, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF e CRC, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 12.16. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação Exigida para Habilitação;  
ANEXO II - Termo de Referência



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)  
Serviço de Contratação Direta (SECON)



- ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO IV - Requisição de Material
- ANEXO V - Formulário da Minuta de Proposta de Preços Padronizado.
- ANEXO VI - Ata de Registro de Preço

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

RENATO CADER DA  
SILVA:500000357

Assinado de forma digital por RENATO  
CADER DA SILVA:500000357  
Dados: 2025.04.28 17:26:41 -03'00'

**RENATO CADER**  
Diretor do Departamento de Administração da EMERJ



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)  
Serviço de Contratação Direta (SECON)



**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**  
**(DISPENSA ELETRÔNICA Lei nº 14.133/2021)**

**Processo nº 2024-06073653**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1. Habilitação jurídica**

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)  
Serviço de Contratação Direta (SECON)



## **2. Habilitações fiscal, social e trabalhista**

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **3. Habilitação Jurídica Específica e Qualificação Técnica**

- 3.1. Para fins de qualificação técnica, a empresa interessada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a interessada tenha fornecido produto semelhante ao do item ao qual esteja concorrendo, e em quantidade não inferior a 50% do objeto desta contratação. Quando for emitido por ente privado, deverá conter assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu. Deverão constar no atestado os mesmos dados do Cartão CNPJ da licitante.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)  
Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)  
Serviço de Contratação Direta (SECON)



- 3.2. O Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros.
- 3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 3.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



**TERMO DE REFERÊNCIA  
(Dispensa de licitação)  
Lei 14133/2021**

Processo nº 2024-06073653

**1. OBJETO**

Registro de preços, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei 14.133/2021, critério de julgamento menor preço para eventual aquisição de placas de homenagem e de identificação, com serviço de gravação, de flores em arranjos diversos (buquê, coroa, arranjo de mesa, arranjo de chão) e de capas duras para certificado/diploma.

	Item	Unidade de fornecimento	Quantidade (12 meses)
1	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Un	30
2	Placa de identificação. Dimensões: 10 X 2,5 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser	Un	25
3	Placa de identificação/homenagem. Dimensões: 30 x 20 cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	05
4	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Un	06
5	Placa de identificação. 7,5 x 3,0 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	05
6	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo pequeno para mesa solene. Medidas aproximadas: 50cm de altura e 100cm de comprimento.	Un	10
7	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas: gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais :tipo arranjo médio para mesa solene dimensões aproximadas: 70cm de altura e 170cm de comprimento.	Un	20
8	Flor natural. Espécie: flores do campo variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em buquê, embaladas e com fita	Un	20
9	Flor natural. Espécie: rosas colombianas. Cor: Vermelha. Características adicionais; arranjadas em buquê com 6 unidades, embaladas e com fita.	Un	30
10	Coroa de flores para velório. Espécie: flores da época naturais variadas. Cor: variada. Características adicionais: com faixa e inscrições que serão definidas na oportunidade da encomenda. Dimensões: entre 0,60 e 0,80m	Un	12
11	Orquídea natural. Cor: variada. Características adicionais: Com flor aberta. Arranjada individualmente. Plantada em vaso. Em embalagem decorativa para presente com cartão de mensagem. Espécies sugeridas: Cattleya, Dendrodium aphyllum, Oncidium Black Eyes.	Un	20
12	Flor natural. Espécie: Flores mistas da época. Cor: clara, variada. Características adicionais arranjadas na forma de jardineira em vaso de chão. Dimensões aproximadas: 1,20m de altura e 0,80m de largura na base.	Un	20



13	Flor natural. Espécie: flores do campo ou flores da estação variadas. Cor: variada. Características adicionais: arrançadas em mini buquê, embaladas em papel craft. Dimensões aproximadas: 15cm altura por 10cm de volume.	Un	20
14	Capa dura protetora de certificado/diploma tamanho A4. Cor: azulreal. Dimensões: 230 x 332 mm. Gravação na parte frontal da capa, na cor ouro/dourada, de acordo com arte. Características adicionais: em laminado sintético, ou em papelão vulcanizado ou com forro externo em percalux, acabamento escovado na cor azul real. Parte interna: sem forro, 4 (quatro) cantoneiras de cetim nº 1 (um), na cor dourada, para fixação do diploma no formato 210 x 297 mm.	Un	45

1.1. Os bens objeto deste registro de preços são caracterizados como comuns, já que permitem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Na forma das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, é prevista a seguinte divisão em lotes para arrematação dos materiais:

Lote 1 – itens 1, 2, 3, 4 e 5

Lote 2 – Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13

Lote 3 – Item 14

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de [2025], conforme detalhamento descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atividades, realiza eventos acadêmicos oficiais, cerimônias, e presta homenagens a pessoas e instituições que contribuem ou contribuíram para o seu desenvolvimento e para a execução de atividades educacionais e de valorização dos direitos. Por isso, há necessidade de demonstração de respeito e consideração aos homenageados e convidados, como símbolos de reconhecimento e agradecimento.

Diante disso, apresenta-se como problema encontrar soluções não muito onerosas para prestar homenagens em alguns dos eventos acadêmicos e cerimônias realizados pela EMERJ.

Apresenta-se como necessidade a aquisição de placas de homenagem, placas de identificação e flores em arranjos diversos para homenagear as autoridades e personalidades e também para ornamentar os locais onde são realizadas algumas das cerimônias e eventos.

A contratação de flores mostra-se necessária para: demonstrar respeito e consideração aos homenageados; criar um ambiente festivo e de celebração; contribuir para a beleza e a harmonia do evento; ressaltar a importância do evento e dos homenageados.

As mais recentes contratações dos materiais objeto deste documento de referência foram discriminadas no Estudo Técnico Preliminar.

Com relação às quantidades, manteve-se na presente contratação a média das quantidades contratadas nas contratações anteriores, por se tratar de Ata de Registro de Preços, com compra sob demanda.



Com relação às flores, entende-se que o buquê de rosas colombianas com 6 unidades pode atender no lugar do buquê de 20 unidades, adquirido nas contratações anteriores.

Incluiu-se também o mini buquê de flores da estação, que tem menor custo e pode ser utilizado no lugar do buquê de rosas colombianas em algumas ocasiões.

Optou-se também por mencionar as espécies de orquídeas para os arranjos, a fim de padronizar a cotação de preços e de criar uma previsibilidade para o material a ser entregue.

Foram também renomeados os itens, de forma a adequá-los à classificação do Catálogo de Compras do compras.gov.

Foi incluída a previsão de aquisição do material “capa dura para certificado” que, de acordo com a Administração, pode ser uma alternativa à placa de homenagem em certas cerimônias.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diversas entidades da administração pública têm buscado soluções para problemas semelhantes aos deste certame, ou seja, prover a Escola da Magistratura com placas de homenagens e de identificação, e flores em variados arranjos para homenagear personalidades e ornamentar espaços para realização de eventos.

Majoritariamente, a forma de aquisição eleita para a compra desta modalidade de material por órgãos públicos, no montante financeiro aqui estimado, é a Ata de Registro de Preços, considerando a garantia da melhor oferta de preço por determinado lapso temporal, bem como a possibilidade da aquisição de forma paulatina, de acordo com a demanda do órgão.

Foi realizado levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos materiais a serem contratados.

Deste modo, levando-se em conta as características do objeto da contratação, entende-se que não há contratações correlatas, tampouco medidas a serem adotadas para garantia da execução da solução. Ademais, o histórico de licitações existentes no órgão sempre foi prestigiado por extensa lista de empresas concorrentes.

A contratação ocorrerá por meio de registro de preços por dispensa de licitação, regida pela lei 14.133/2021. A contratação dos materiais será feita de acordo com a necessidade da administração, durante a vigência da ARP. O critério de julgamento será pelo “menor preço” e a adjudicação será realizada por item.

#### **3.1. Parcelamento do Objeto**

As justificativas para o parcelamento do objeto se encontram discriminadas no Estudo Técnico Preliminar.

#### **3.2 Modo de fornecimento, prazo e prorrogabilidade:**

O presente fornecimento de bens é enquadrado como continuado considerando que visa a atender necessidades do gabinete para a realização de eventos que estão previstos no calendário oficial da



escola e para demandas que se repetem ao longo do ano, agendadas de acordo com interesse do Diretor-Geral. A vigência inicial prevista é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3.2.1 Condições de entrega

3.2.2. Os materiais deverão ser entregues sempre no Município do Rio de Janeiro. As entregas serão feitas na sede da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro ou em outro local previamente indicado pelo fiscal.

3.2.3 Poderá ocorrer a solicitação do fornecimento de arranjos de flores naturais em prazos de 12 (doze) horas, de até 1 (uma) hora, ou até imediato. Exemplos de pedidos imediatos: coroa de flores, buquês, entre outros. Placas de identificação e de homenagem podem ser solicitadas para entrega em três dias úteis após aprovação do leiaute e capas para certificado podem ser solicitados para entrega em cinco dias úteis.

3.2.4 No caso dos arranjos de mesa e dos arranjos de chão, a contratada deve apresentar-se no local do evento com antecedência a fim de que o material contratado esteja pronto pelo menos 2 (duas) horas antes do horário de início do evento informado previamente pelo fiscal.

#### **4 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **5 – DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS:**

5.1. Será adotada a estimativa concomitante como parâmetro válido para aferição de preços de mercado. Assim sendo, considerar-se-á os valores apresentados durante a fase de disputa eletrônica, na forma do artigo 5º do Ato Normativo 02/2023.

5.2. Será admitida a participação de cooperativas, consoante as condições impostas no Edital.

5.3. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que o objeto que se pretende contratar não é complexo, constatando-se a incompatibilidade do objeto com esse tipo de conformação empresarial, que poderia gerar dificuldades na fiscalização e desnecessário e injustificado aumento de custos para a contratação.

#### **6 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. Para fins de qualificação técnica, a empresa interessada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a interessada tenha fornecido produto semelhante ao do item ao qual esteja concorrendo, e em quantidade não inferior a 50% do objeto desta contratação. Quando for emitido por ente privado, deverá conter assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu. Deverão constar no atestado os mesmos dados do Cartão CNPJ da licitante.



6.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros.

6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual.

### Da entrega do material

7.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Dom Manuel 25, sala 301 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-090.

7.3. O prazo de entrega dos materiais pode variar de acordo com a urgência da solicitação.

7.3.1. Poderá ocorrer a solicitação do fornecimento de arranjos de flores naturais em prazos de **12 (doze) horas**, de **até 1 (uma) hora**, ou até **imediate**. Exemplos de pedidos imediatos: coroa de flores, buquês, entre outros.

7.3.1. No caso dos arranjos de mesa e dos arranjos de chão, a contratada deve apresentar-se no local do evento com antecedência a fim de que o material contratado esteja pronto **pelo menos 2 (duas) horas antes do início do evento**.

7.3.2. Placas de identificação e de homenagem podem ser solicitadas para entrega em, no mínimo, três dias úteis após aprovação do leiaute.

7.3.3. Capas para certificado podem ser solicitados para entrega em, no mínimo, cinco dias úteis.

### Sustentabilidade

7.5. Embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental, a empresa contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

## 8. DA GARANTIA DO BEM, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



8.1. O prazo de garantia do bem é aquele estabelecido no art. 26 c/c art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Garantia legal - Código de Defesa do Consumidor).

## **9. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1 Não será exigida garantia da execução contratual na presente aquisição.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre a unidade requisitante - UR e a executora do serviço devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (email e Microsoft Teams) para esse fim.

10.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal da execução do serviço emitirá notificações à executora do serviço para a sua correção, determinando prazo para a correção.

10.5. O fiscal informará, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do serviço nas datas aprezadas, o fiscal da execução do serviço comunicará o fato imediatamente à unidade requisitante.

10.7. Eventual ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela unidade requisitante, não eximirá a executora do serviço de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

## **11. SANÇÕES**

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar as seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa a inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar documentação exigida no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não formalizar a execução do contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta da alínea a do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa penal não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta por qualquer das infrações das alíneas b a j do subitem 11.1;
- c. Multa de mora de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso, por culpa da executora do contrato, sobre o valor da proposta, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, limitada a 15% (quinze por cento);
- d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens b a j do subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens h a j do subitem 11.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a executante do serviço, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a EMERJ.

11.4.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa serão remetidas à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal nesta EMERJ.

11.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à EMERJ resultantes de ato lesivo cometido pelo fornecedor/adjudicatário, com ou sem a participação de servidor desta Corte.

11.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

a) TABELA 1 – GRAU DE CORRESPONDÊNCIA DA SANÇÃO APLICÁVEL

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência (nas duas primeiras infrações) Multa no percentual de até 1% (um por cento), por incidência, sobre o valor do contrato (a partir da terceira infração)
Média	Advertência cumulada com multa no percentual de até 5% (cinco por cento), por incidência, sobre o valor do Contrato
Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 12% (dez por cento), por incidência, sobre o valor do contrato
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar/Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 20% (vinte por cento), por incidência, sobre o valor do contrato



b) TABELA 2 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, GRAU E INCIDÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de entregar, sem justificativa, os materiais dentro do prazo fixado no documento de referência ou pelo fiscal.	Grave	Por ocorrência e por dia.
2	Entregar material diverso do especificado ou da amostra aprovada.	Grave	Por ocorrência
4	Atrasar a prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela contratante.	Média	Por ocorrência
5	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada e regular;	Média	Por ocorrência
6	Não apresentar os documentos para pagamento ou os relatórios previstos;	Média	Por ocorrência
7	Cobrar valores fora do contrato.	Média	Por ocorrência

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pela unidade requisitante que irá apurar o resultado da execução do objeto em consonância com as especificações deste termo de referência.

12.2. Após a aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação dos serviços executados, a fornecedora do serviço emitirá a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao serviço executado, quando então serão os serviços recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pela unidade requisitante – UR.

12.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação definitiva mediante termo detalhado.

12.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.4. A fornecedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório.

12.5. A nota fiscal ou fatura será emitida pela fornecedora discriminando os serviços executados e com CNPJ idêntico ao descrito na proposta, e será enviada ao endereço eletrônico informado pela



EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos a seguir elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.

- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.6. O pagamento da nota fiscal ou fatura deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data da autuação do respectivo processo administrativo, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco contratado pelo PJERJ.

12.6.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Tribunal;

12.7. Em havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da executante do serviço, ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a executora do serviço providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à executora do serviço qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento, não acarretando qualquer ônus para a EMERJ.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado à executora do serviço, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.9. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

### **13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais economicamente vantajosa. A verificação quanto a compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e indicadas no edital.

### **15. ANEXOS**

15.1. Compõe(m) este Termo de Referência o(s) seguinte(s) anexo(s):



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Diretor-Geral



- I – Requisição de Material Aberta;
- II- Aviso de Dispensa Eletrônica;
- III- Modelo de Proposta de Materiais;
- IV- Documentação Exigida para Habi



Documento assinado digitalmente  
**ANDRE LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Data: 16/04/2025 18:03:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Chefe de Gabinete do Diretor-Geral**  
**Unidade Requisitante**

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>
---

## **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atividades, realiza eventos acadêmicos oficiais, cerimônias, e também homenagens a pessoas e instituições que contribuem ou contribuíram de algum modo para o seu desenvolvimento e para a execução de atividades educacionais e de valorização dos direitos. Além disso, há necessidade de demonstração de respeito e consideração aos homenageados e convidados, com símbolos de reconhecimento e agradecimento. Há também necessidade, para alguns dos eventos, de ornamentação dos espaços onde serão realizados.

Diante disso, apresenta-se como problema encontrar soluções não muito onerosas para prestar homenagens e ornamentar os espaços onde são realizados alguns dos eventos acadêmicos e cerimônias realizados na EMERJ.

Tem se mostrado como necessidade para atendimento da demanda a contratação de flores (arranjo, buquês, coroas etc.) e de placas de homenagens.

A contratação de placas de latão e/ou aço impressas para homenagem atende a uma necessidade real da EMERJ. As placas de latão e/ou aço são um material nobre e durável, que confere às homenagens um caráter de valorização e perpetuidade.

As placas são confeccionadas a partir de um processo de impressão digital, que permite a reprodução de imagens e textos com alta qualidade e fidelidade. Além disso, o material das placas é resistente à corrosão e ao desgaste, o que garante a durabilidade das placas por longos períodos.

A contratação de placas impressas para homenagem apresenta os seguintes benefícios para a Administração Pública:

**Qualidade e durabilidade:** as placas de latão e/ou aço são um material de alta qualidade e durabilidade, que garante a preservação das homenagens por longos períodos.

**Valorização das homenagens:** as placas conferem às homenagens um caráter de valorização e perpetuidade.

**Imagens e textos de alta qualidade:** o processo de impressão digital permite a reprodução de imagens e textos com alta qualidade e fidelidade.

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro já vem utilizando placas de homenagem confeccionadas em latão e em aço, que apresentam a qualidade necessária para garantir a durabilidade das placas e a perenidade da homenagem.

Com relação às flores, tem se mostrado símbolo universal de beleza, alegria e celebração, sendo utilizadas em eventos de honraria.

A contratação de flores mostra-se necessária para: demonstrar respeito e consideração aos homenageados; criar um ambiente festivo e de celebração; contribuir para a beleza e a harmonia do evento; ressaltar a importância do evento e dos homenageados.

A mais recente contratação de placas se deu no processo 2023-06001291, por empenho estimativo.

Ressalte-se que, no pedido inicial, constava a seguinte estimativa (memorando GBEMERJ 03/2023):

Placa 10X15cm em aço escovado: 25 unidades  
Placa 10X2,5cm em latão polido dourado: 25 unidades  
Placa 30X20cm em aço escovado: 5 unidades  
Placa 10X15cm em latão polido dourado: 6 unidades  
Placa 7,5X3cm em latão polido dourado: 3 unidades.

Foram efetivamente adquiridos os seguintes itens no ano de 2023:

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>
---

Processo: 2023-06048275 – 2 placas Latão polido dourado, Comprimento 7,5cm, altura 3cm. 2 placas de homenagem em aço 10cm X 15cm, com gravação em relevo, com estojo;

Processo: 2023-06057176 – 42 placas de homenagem em aço 10cm X 15cm, com gravação em relevo, com estojo;

Processo: 2023-06036545 – 5 placas de aço latão (dourado) medida 10cm X 2,5cm com fita dupla face para aplicação em troféus.

Processo: 2023-06084934 – 1 placa de homenagem em aço 10cm X 15cm, com gravação em relevo, com estojo;

Processo: 2023-06090614 – 1 placa de homenagem em aço 10cm X 15cm, com gravação em relevo, com estojo;

Processo: 2023-06118955 – 1 Placa de Latão (dourado) polido, medida 10 cm x 2,5 cm gravada em fotocorrosão com fita dupla face para fixação; 1 Placa de homenagem em aço 10 x 15 cm com gravação em relevo, acoplada em estojo de veludine azul marinho

Processo: 2023-06135027 - 3 placas de homenagem em aço 10cm X 15cm, com gravação em relevo, com estojo.

Totalizando o seguinte consumo em 2023:

2 placas Latão polido dourado, Comprimento 7,5cm, altura 3cm;

50 placas de homenagem em aço 15cm X 10cm, com gravação em relevo, com estojo

6 placas de aço latão (dourado) medida 10cm X 2,5cm com fita dupla face para aplicação em troféus.

A empresa que atendeu esta demanda no ano de 2023 foi Nova Comunicação – Genésio Mello de Carvalho – 730.426.847-68.

A mais recente contratação de flores se deu no processo 2023-06001259, por empenho estimativo em favor de A Roseiral. O pedido inicial continha a seguinte estimativa (memorando GBEMERJ 02/2023):

- 5 (cinco) CENTROS SOLENES TAMANHO PEQUENO – medindo aproximadamente 50cm de altura e 100cm de comprimento (flores nobres mistas - vórbereas, astromélias, lírios) .

-10 (dez) CENTROS SOLENES TAMANHO MEDIO – medindo aproximadamente 70cm de altura e 170cm de comprimento (flores nobres mistas - vórbereas, astromélias, lírios) .

- 20 (vinte) BUQUÊS DE ROSAS COLOMBIANAS, com 20 (vinte) rosas.

- 6 (sets) BUQUES DE FLORES DO CAMPO.

- 6 (seis) COROAS DE FLORES TAMANHO PADRAO COM FAIXA - INSCRIÇÕES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A OCASIÃO.

- 4 (quatro) ARRANJOS DE ORQUÍDEA PLANTADA INDIVIDUAL E COM EMBALAGEM DECORATIVA PARA PRESENTE E CARTÃO DE MENSAGEM.

Foram efetivamente adquiridos os seguintes materiais:

Processo: 2023-06054132 – 1 buquê de rosas colombianas

Processo: 2023-06052183 – 2 buquês de rosas colombianas

Processo: 2023-06058168 – 1 buquê de rosas colombianas

Processo: 2023-06075215 – 1 buquê de rosas colombianas

Processo: 2023-06087044 – 1 buquê de flores do campo

Processo: 2023-06089814 – 1 centro solene médio

Processo: 2023-06098454 – 1 buquê de flores do campo

Processo: 2023-06101286 – 4 buquês de rosas colombianas, 2 buquês de flores do campo; 1 centro solene médio

Processo: 2023-06115804 - 1 buquê de rosas colombianas

Processo: 2023-06122065 – 1 buquê de rosas colombianas

Processo: 2023-06137324 – 2 arranjos de orquídeas

Processo: 2023-06132298 – 3 centros solenes médio

Processo: 2023-06132298 – 1 centro solene médio

Totalizando o seguinte consumo em 2023:

11 buquês de rosas colombianas

4 buquês de flores do campo

6 centros solene médio

2 arranjos de orquídeas

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>
---

Com relação às quantidades, manteve-se na presente contratação a média das quantidades contratadas nas contratações anteriores, por se tratar de Ata de Registro de Preços, com compra sob demanda.

Com relação às flores, entende-se que o buquê de rosas colombianas com 6 unidades pode atender no lugar do buquê de 20 unidades, adquirido nas contratações anteriores.

Incluiu-se também o mini buquê de flores da estação, que tem menor custo e pode ser utilizado no lugar do buquê de rosas colombianas em algumas ocasiões.

Optou-se também por mencionar as espécies de orquídeas para os arranjos, a fim de padronizar a cotação de preços e de criar uma previsibilidade para o material as ser entregue.

Foram também renomeados os itens, de forma a adequá-los à classificação do Catálogo de Compras do [compras.gov](http://compras.gov.br).

Foi incluída a previsão de aquisição do material “capa dura para certificado” que, de acordo com a Administração, pode ser uma alternativa à placa de homenagem em certas cerimônias.

## II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (Processo nº 2022-06032294), alinhando-se ao instrumento de planejamento do órgão, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e no inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 1. O OBJETO DO CONTRATO:

Registro de Preços para futura contratação do fornecimento de placas com o serviço de gravação por sublimação ou à laser, de flores naturais em arranjos variados, e de capas duras para certificado com gravação na parte externa, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro visando suprir as demandas da Instituição especificadas neste estudo.

**1.1.** Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma da Lei.

**1.3.** O fornecimento de bens é enquadrado como registro de preço tendo em vista as quantidades e prazos para os produtos serem distribuídos, não cabendo proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital para cada item.

**1.4.** A presente contratação tem **início de execução imediato**.

### 2. A CONTRATADA SERÁ ENCARREGADA DE:

**2.1.** Fornecer os itens acondicionados no lote/item por ela arrematado, de acordo com a demanda de encomenda do contratante, respeitados os prazos fixados nos artefatos do presente certame e os definidos pela fiscalização.

**2.1.2.** Fornecer o material respeitando, integralmente, as especificações constantes nos artefatos para cada item por ela arrematado, observada a técnica eleita para personalização de cada objeto, quando prevista.

**2.1.3.** Serão de responsabilidade da contratada todas as despesas com envio dos objetos e entrega, devendo esse valor já estar embutido no preço final proposto para cada material.

**2.1.4.** A contratada deverá respeitar estritamente os prazos de entrega especificados no Termo de Referência e os determinados pela fiscalização do contrato.

**2.1.5.** A contratada responderá prontamente às solicitações, que serão feitas à contratada, em regra, pelo e-mail do Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro ([emerjgab@tjrj.jus.br](mailto:emerjgab@tjrj.jus.br); [emerjeventos@tjrj.jus.br](mailto:emerjeventos@tjrj.jus.br));

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**2.1.6.** A contratada deverá se comunicar com a contratante sempre por meio escrito, preferencialmente por correio eletrônico, sendo permitida a comunicação via Microsoft Teams, WhatsApp Business ou outra forma disponível;

**2.1.7.** Após o recebimento/aceitação provisória do objeto decorrente da avaliação do material entregue e/ou dos serviços executados, a contratada encaminhará eletronicamente a nota fiscal ou fatura com o valor correspondente ao serviço executado, quando então serão os serviços recebidos definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pela unidade requisitante – UR.

**2.1.8.** A nota fiscal ou fatura será emitida pela contratada discriminando os materiais fornecidos e/ou os serviços executados e com CNPJ idêntico ao descrito na proposta, e será enviada, também, ao endereço eletrônico informado pela EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**2.1.9.** A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, apontadas no recebimento provisório dos objetos.

## **2.2. Qualificação Técnica**

**2.2.1. Para fins de qualificação técnica, a empresa interessada deverá apresentar**, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a interessada tenha fornecido produto semelhante ao do item ao qual esteja concorrendo, e em quantidade não inferior a 50% do objeto desta contratação. Quando for emitido por ente privado, deverá conter assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu. Deverão constar no atestado os mesmos dados do Cartão CNPJ da licitante.

**2.2.2.** O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade dos atestados, tais como: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros.

## **2.3. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira**

**2.3.1.** Para a contratação pretendida, não se faz necessária a exigência de qualificação econômico-financeira da interessada.

## **3. Condições de entrega**

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues sempre no Município do Rio de Janeiro. As entregas serão feitas na sede da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro ou em outro local previamente indicado pelo fiscal.

**3.2.** Poderá ocorrer a solicitação do fornecimento de arranjos de flores naturais **em prazos de 12 (doze) horas, de até 1 (uma) hora, ou até imediato**. Exemplos de pedidos imediatos: coroa de flores, buquês, entre outros. Placas de identificação e de homenagem podem ser solicitadas para entrega em três dias úteis após aprovação do leiaute e capas para certificado podem ser solicitados para entrega em cinco dias úteis.

**3.3.** No caso dos arranjos de mesa e dos arranjos de chão, a contratada deve apresentar-se no local do evento com antecedência a fim de que o material contratado esteja pronto pelo menos **2 (duas) horas antes do horário de início do evento informado previamente pelo fiscal**.

## **IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A presente ARP visa a aquisição de flores e placas nas especificações e quantidades abaixo estimadas.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade (12 meses)
------	-----------	-------------------------	-----------------------

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

1	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Un	30
2	Placa de identificação. Dimensões: 10 X 2,5 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	25
3	Placa de identificação/homenagem. Dimensões: 30 x 20 cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	05
4	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Un	06
5	Placa de identificação. 7,5 x 3,0 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Un	5
6	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo pequeno para mesa solene. Medidas aproximadas: 50cm de altura e 100cm de comprimento.	Un	10
7	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas: gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo médio para mesa solene dimensões aproximadas: 70cm de altura e 170cm de comprimento.	Un	20
8	Flor natural. Espécie: flores do campo variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em buquê, embaladas e com fita.	Un	20
9	Flor natural. Espécie: rosas colombianas. Cor: Vermelha. Características adicionais; arranjadas em buquê com 6 unidades, embaladas e com fita.	Un	30
10	Coroa de flores para velório. Espécie: flores da época naturais variadas. Cor: variada. Características adicionais: com faixa e inscrições que serão definidas na oportunidade da encomenda. Dimensões: entre 0,60 e 0,80m	Un	12
11	Orquídea natural. Cor: variada. Características adicionais: Com flor aberta. Arranjada individualmente. Plantada em vaso. Em embalagem decorativa para presente com cartão de mensagem. Espécies sugeridas: Cattleya, Dendrodium aphyllum, Oncidium Black Eyes.	Un	20
12	Flor natural. Espécie: Flores mistas da época. Cor: clara, variada. Características adicionais: arranjadas na forma de jardineira em vaso de chão. Dimensões aproximadas: 1,20m de altura e 0,80m de largura na base.	Un	20
13	Flor natural. Espécie: flores do campo ou flores da estação variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em mini buquê. Embaladas em papel craft. Dimensões aproximadas: 15cm altura por 10cm de volume.	Un	20
14	Capa dura protetora de certificado/diploma tamanho A4. Cor: azul real. Dimensões: 230 x 332 mm. Gravação na parte frontal da capa, na cor ouro/dourada, de acordo com arte. Características adicionais: em laminado sintético, ou em papelão vulcanizado ou com forro externo em percalux, acabamento escovado na cor azul real. Parte interna: sem forro, 4 (quatro) cantoneiras de cetim nº 1 (um), na cor dourada, para fixação do diploma no formato 210 x 297 mm.	Un	45

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>
---

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizada pesquisa de mercado, mas não foram encontradas contratações semelhantes à ora pretendida.

Com relação à contratação de flores, encontramos a dispensa eletrônica 1/2024 (processo administrativo nº 62084.000251/2024-44), que somente previa a contratação de coroa de flores (2 unidades) e de arranjos florais (buquê de flores), em quantidades inferiores à ora solicitada, portanto (8341557). Consultamos também a Licitação PGE 22/2023 que tinha por objeto o fornecimento, sob demanda, de vasos com plantas ornamentais naturais, coroa de flores e arranjos para as dependências daquela instituição (8345308 E 8345350) e que, dentre os itens, previa a aquisição de 12 unidades de coroa de flores e 12 unidades de buquês de flores naturais (8341665). Consultamos também a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Nº 20/2022, que, dentre os itens licitados, previa a contratação de arranjos para mesa, buquês de flores para homenagem e coroas de flores (8341829). Foi também consultado o edital do pregão nº 12/2023, da Câmara Municipal de Nova Friburgo, que tinha por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação eventual e futura de serviços para eventos e homenagens (8345293). Consultamos a contratação direta 02/2024, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, que tinha por objeto, em síntese, a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços para o aniversário de criação do Colégio Militar do Rio de Janeiro (8345298).

Vimos, então, na consulta, que há diversos modos de prover a administração com flores e placas de homenagens:

1 - uma delas é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos durante um período determinado. Neste tipo de contratação, a contratada fornece todo o material necessário para a realização do evento, conforme previsão contratual.

2- outra alternativa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e organização e realização de algum evento específico. Neste tipo de contratação, a contratada também fornece todo o material necessário, mas para um evento específico. Neste caso, trata-se de contratação por escopo.

3- a terceira possibilidade é a Administração formalizar atas de registro de preços com fornecedores específicos dos materiais que venha a utilizar.

Esta última opção de contratação parece a mais adequada ao que ora se pretende, já que a EMERJ já conta com uma equipe responsável pela elaboração e disseminação do material de divulgação dos eventos, equipe de som e imagem, além de espaços próprios com estrutura necessária para a realização dos eventos. Além disso, a escola também conta com o pessoal de recepção, copeiragem, limpeza e segurança dos contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e que também atendem nos eventos quando solicitado. Por isso, não se faz necessária a contratação de pessoal para a realização de eventos, como o que é previsto nos contratos de empresas de prestação de serviços de organização e realização de eventos. Mostra-se mais adequada a aquisição somente dos materiais efetivamente utilizados para homenagear e, em alguns momentos, ornamentar os espaços para a realização dos eventos.

Desta feita, e por se tratar de demanda advinda da agenda de contratações da Instituição, pretende-se realizar processo de aquisição por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art.75, II (atualizado pelo Decreto 11.871/2023) c/c art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, com o objetivo de registro de preços para eventual aquisição de flores em arranjos diversos, placas de homenagem e de identificação, e de capas duras para diplomas/certificados visando homenagear personalidades e ornamentar alguns dos ambientes onde são realizados eventos promovidos pela escola.

Isto posto, constata-se que a modalidade aqui eleita para a compra do objeto está alinhada ao mercado e à prática dos demais órgãos públicos.

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Procuramos realizar a pesquisa de preços na forma do art. 23 e ss. da lei 14133/2021.

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>
---

Realizamos inicialmente pesquisa no Pannel de Preços com os seguintes filtros: compras por pregão, realizadas nos últimos 180 dias por órgãos da esfera federal e estadual:

Item: Placa 10 x 15 cm. Em aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa encapada em veludine azul com fecho e dobradiças douradas. Não foram encontradas no Pannel de Preços contratações de material com especificação semelhante.

No pannel de preços, também não foi encontrado o item Placa 10 X 2,5 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. O item com especificação mais próxima foram os itens 9 e 10 (PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:10 CM, ALTURA:3 CM, APLICAÇÃO:COMUNICAÇÃO VISUAL, FIXAÇÃO:FITA ADESIVA DUPLA FACE, GRAVAÇÃO:ALTO RELEVO E BRAILE) da licitação 44/2023 do Tribunal Regional do Paraná que, por não se assemelharem ao item demandado pela Escola, também não tiveram seus preços utilizados para a cotação.

Item: Placa 30 x 20 cm. Em aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Não foram encontradas no pannel de Preços compras de itens nas características especificadas.

Item: Placa 10 x 15 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa encapada em veludine azul com fecho e dobradiças douradas. Não foram encontradas no pannel de Preços compras de itens nas características especificadas.

Item: Placa 7,5 x 3,0 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Não foram encontradas no pannel de Preços compras de itens nas características especificadas.

Item: Centro solene tamanho pequeno. Medindo aproximadamente 50cm de altura e 100cm de comprimento (flores nobres mistas: gérberas, astromélias, lírios). Não foram encontradas no Pannel de Preços compras com essas especificações.

Item: Centro solene tamanho médio. Medindo aproximadamente 70cm de altura e 170cm de comprimento (flores nobres mistas: gérberas, astromélias, lírios). , Foram encontradas compras do item Código do CATMAT: 607835 Descrição do Item: FLOR NATURAL, ESPÉCIE:FLORES DO CAMPO, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ARRANJO MÉDIO PARA MESA SOLENE.

Item: Buquê de flores do campo variadas. Não foram encontradas compras no Pannel de Preços com as características mencionadas.

Item: Buquê de rosas colombianas com 6 unidades. Não foram encontradas no Pannel de Preços compras com as características da presente demanda.

Coroa de flores: encontramos no pannel de preços contratações dos seguintes itens: COROA DE FLORES PARA VELÓRIO TAMANHO MÉDIO A SEREM ENTREGUES EM QUALQUER MUNICÍPIO DO ESTADO DE RONDÔNIA PORTO VELHO, COROA PARA FUNERAL COM FLORES VARIADAS DA EPOCA NO TAMANHO MEDIO. DIMENSÕES :1,10 M DE DIA METRO . UNIDADE, COROA PARA FUNERAL, TAMANHO MEDIO, COMPOSTA POR PALMAS E CRISANTEMOS, DIMENSÕES : 1,50M DE ALTURA E 1,20M DE LARGURA . UNIDADE, COROA PARA FUNERAL COM FLORES VARIADAS DA EPOCA NO TAMANHO MEDIO. DIMENSÕES : 0,60 M DE DIA METRO . UNIDADE, COROA PARA FUNERAL COM FLORES VARIADAS DA EPOCA NO TAMANHO MEDIO. DIMENSÕES : 0,80 M DE DIA METRO . UNIDADE, COROA PARA FUNERAL COM FLORES VARIADAS DA EPOCA NO TAMANHO MEDIO. DIMENSÕES : 1,00 M DE DIA METRO . UNIDADE

Arranjo de orquídea (Cattleya, Dendrodium aphyllum, ou Oncidium Black Eyes) individual, plantada em vaso, em embalagem decorativa para presente e com cartão de mensagem. Não foram encontradas no Pannel de Preços compras com as características consultadas.

Item: Arranjos florais tipo jardineira de chão. Medida, aproximadamente, de 120cm de altura e 80cm de largura na base. Flores mistas de cores claras. Foram encontradas contratações com o código do CATMAT: 605163, descrição do Item: FLOR NATURAL, ESPÉCIE: FLORES DA ÉPOCA, COR: VARIADA, Características ADICIONAIS: TIPO CORBÉLIA, EM VASO DE CHÃO, QUANTIDADE: MIX DE FLORES DIVERSAS.

Item: Mini buquê de flores da estação. Medida aproximada de 15cm altura por 10cm de volume, com flores do campo ou flores da estação variadas. Não foram encontradas compras no Pannel de Preços com as características demandadas.

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Item: Capa dura protetora de certificado/diploma tamanho A4. Cor: azul real. Características adicionais: forro externo em percalux, acabamento escovado na cor azul real, com dimensões 230 x 332 mm Gravação na parte frontal da capa principal em hot stamping, na cor ouro, conforme arte anexada. Forro interno, acabamento escovado na cor azul real, com 4 (quatro) cantoneiras de cetim nº 1 (um), na cor dourada, para fixação do diploma no formato 210 x297 mm. Encontramos duas contratações semelhantes: o item 4 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, (Processo nº. 23122002948/2016-94) e o item 4 do Edital de pregão eletrônico CPA/M-2 Nº PR-186/0016/23 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO UO 180.04 – POLÍCIA MILITAR (PROCESSO CPA/M-2 Nº 20231252332).

Item: capa dura para diploma tamanho A4. Encontramos duas contratações do material: Pregão nº 186/0016/23 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Item 4 - Serviço de Produção e Impressão de Capa - Capa para certificado. Quantidade; 100 unidades. Valor da melhor oferta: R\$ 3.600,00. Valor unitário: R\$ 36,00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Item 4 - Capa protetora para diploma, formato 23,5 cm x 33,5 cm fechada, confeccionada em papelão 18, revestida em percalux preto, com forros internos confeccionados em cartão vermelho plastificado, sendo um deles com fita de cetim vermelha nas quatro laterais. Na frente da capa deverão constar logotipo e nome da Universidade Federal de São João del-Rei gravados em hot stamp dourado. Considerando o tempo desde a contratação, o preço da aquisição não foi considerado para estimativa de preço.

Foi também enviada correspondência eletrônica a empresas que atuam no mercado no fornecimento dos itens ora demandados. Em 26 de junho de 2024, foi enviada solicitação de cotação a 11 empresas fornecedoras de flores naturais e a 7 (sete) empresas que atuam no mercado no fornecimento de placas de homenagem e de identificação (8245780). Recebemos respostas de dois fornecedores de flores, com cotação, e de três fornecedores de placas. Duas das empresas contatadas deram resposta negativa à solicitação (8328154, 8328174).

No caso das capas para diploma, este gabinete autuou o processo nº 2024-06093248, para aquisição de capas por pronto pagamento. Naquela oportunidade, foram adquiridas 12 capas (quantidade mínima para encomenda) pelo valor unitário de R\$ 150,00, considerando a melhor proposta após cotação, apresentada por ABC Bazar. Para o presente procedimento, foi consultada, em 17 de agosto de 2024, a empresa Tecchio (techio.com.br, claudio@techio.com.br) que apresentou o valor de R\$ 40,00 para o material - Pasta Porta Diploma, 31x23cm, para um diploma tamanho A4-ABNT, em laminado sintético liso preto, com quatro fitas em cetim douradas, estofada, costurada, forrada em veludo preto, com duas cantoneiras metálicas douradas e com uma impressão dourada, com pedido mínimo de trinta unidades.

O presente certame visa o registro de preços pelo prazo de 12 meses prorrogáveis na forma da lei para eventual aquisição de flores naturais em arranjos diversos, de placas de homenagem e de identificação, e de capas para certificados/diplomas no valor total de **R\$ 40.919,88 (quarenta mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme levantamento de preços compilado abaixo.

Item	Fonte	Média	Mediana	Menor preço
Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Fornecedores	148,33	150,00	135,00
Placa de identificação. Dimensões: 10 X 2,5 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Fornecedores	33,33	35,00	30,00
Placa de identificação/homenagem. Dimensões: 30 x 20 cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Fornecedores	368,33	360,00	265,00
Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	Fornecedores	143,33	150,00	100,00
Placa de identificação. 7,5 x 3,0 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	Fornecedores	35,00	35,00	30,00

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo pequeno para mesa solene. Medidas aproximadas: 50cm de altura e 100cm de comprimento.	Fornecedores	239,75	239,75	179,50
Flor natural. Espécie: flores nobres mistas: gérbas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo médio para mesa solene dimensões aproximadas: 70cm de altura e 170cm de comprimento.	Fornecedores	380,00	380,00	310,00
	Painel de Preços	227,87	210,44	31,00
Flor natural. Espécie: flores do campo variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em buquê, embaladas e com fita.	Fornecedores	107,50	107,50	95,00
Flor natural. Espécie: rosas colombianas. Cor: Vermelha. Características adicionais; arranjadas em buquê com 6 unidades, embaladas e com fita.	Fornecedores	105,00	105,00	90,00
Coroa de flores para velório. Espécie: flores da época naturais variadas. Cor: variada. Características adicionais: com faixa e inscrições que serão definidas na oportunidade da encomenda. Dimensões: entre 0,60 e 0,80m	Fornecedores	550,00	550,00	500,00
	Painel de Preços	276,66	284,99	190,99
Orrúidea natural. Cor: variada. Características adicionais: Com flor aberta. Arranjada individualmente. Plantada em vaso. Em embalagem decorativa para presente com cartão de mensagem. Espécies sugeridas: Cattleya, Dendrodium aphyllum, Oncidium Black Eyes.	Fornecedores	165,00	165,00	130,00
Flor natural. Espécie: Flores mistas da época. Cor: clara, variada. Características adicionais: arranjadas na forma de jardineira em vaso de chão. Dimensões aproximadas: 1,20m de altura e 0,80m de largura na base.	Fornecedores	455,00	455,00	310,00
	Painel de preços	410,56	410,56	261,12
Flor natural. Espécie: flores do campo ou flores da estação variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em mini buquê. Dimensões aproximadas: 15cm altura por 10cm de volume.	Fornecedores	75,00	75,00	60,00
Capa dura protetora de certificado/diploma tamanho A4. Cor: azul real. Dimensões: 230 x 332 mm. Gravação na parte frontal da capa, na cor ouro/dourada, de acordo com arte. Características adicionais: em laminado sintético, ou em papelão vulcanizado ou com forro externo em percalux, acabamento escovado na cor azul real. Parte interna: sem forro, 4 (quatro) cantoneiras de cetim nº 1 (um), na cor dourada, para fixação do diploma no formato 210 x 297 mm.	Fornecedores	233,33	250,00	150,00

Item	CATMAT	Mediana	quantidade	Valor total (R\$)
Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	255771	150,00	30	4500,00
Placa de identificação. Dimensões: 10 X 2,5 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	10832	35,00	25	875,00
Placa de identificação/homenagem. Dimensões: 30 x 20 cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	449371	360,00	5	1800,00
Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho dourado.	449371	150,00	6	900,00
Placa de identificação. 7,5 x 3,0 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	10832	35,00	5	175,00
Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo pequeno para mesa solene. Medidas aproximadas: 50cm de altura e 100cm de comprimento.	7641	239,75	10	2397,50
Flor natural. Espécie: flores nobres mistas: gérbas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo médio	607835	295,22	20	5904,40

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

para mesa solene dimensões aproximadas: 70cm de altura e 170cm de comprimento.				
Flor natural. Espécie: flores do campo variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em buquê, embaladas e com fita.	610262	107,50	20	2150,00
Flor natural. Espécie: rosas colombianas. Cor: Vermelha. Características adicionais; arranjadas em buquê com 6 unidades, embaladas e com fita.	606597	105,00	30	3150,00
Coroa de flores para velório. Espécie: flores da época naturais variadas. Cor: variada. Características adicionais: com faixa e inscrições que serão definidas na oportunidade da encomenda. Dimensões: entre 0,60 e 0,80m	71528	417,49	12	5009,88
Orrquídea natural. Cor: variada. Características adicionais: Com flor aberta. Arranjada individualmente. Plantada em vaso. Em embalagem decorativa para presente com cartão de mensagem. Espécies sugeridas: Cattleya, Dendrodium aphyllum, Oncidium Black Eyes.	5355	165,00	20	3300,00
Flor natural. Espécie: Flores mistas da época. Cor: clara, variada. Características adicionais: arranjadas na forma de jardineira em vaso de chão. Dimensões aproximadas: 1,20m de altura e 0,80m de largura na base.	605163	432,78	20	8655,60
Flor natural. Espécie: flores do campo ou flores da estação variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em mini buquê. Dimensões aproximadas: 15cm altura por 10cm de volume.	7641	75,00	20	1500,00
Capa dura protetora de certificado/diploma tamanho A4. Cor: azul real. Dimensões: 230 x 332 mm. Gravação na parte frontal da capa, na cor ouro/dourada, de acordo com arte. Características adicionais: em laminado sintético, ou em papelão vulcanizado ou com forro externo em percalux, acabamento escovado na cor azul real. Parte interna: sem forro, 4 (quatro) cantoneiras de cetim nº 1 (um), na cor dourada, para fixação do diploma no formato 210 x 297 mm.	621196	250,00	45	11250,00
Valor total				40.919,88

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item a mediana dos valores obtidos. Para os itens para os quais foram obtidos preços de fornecedores e no painel de preços foi utilizada a média aritmética a partir da soma das respectivas medianas, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O valor apurado foi utilizado como parâmetro para indicar a modalidade da aquisição, na forma do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Diante das considerações esposadas acima, foi necessária a realização de ajustes à prática do mercado, atualizando-se o valor previsto no PAC 2024 para esta aquisição.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diversas entidades da administração pública têm buscado soluções para problemas semelhantes aos deste certame, ou seja, prover a Escola da Magistratura com placas de homenagens e de identificação, e flores em variados arranjos para homenagear personalidades e ornamentar espaços para realização de eventos.

Majoritariamente, a forma de aquisição eleita para a compra desta modalidade de material por órgãos públicos, no montante financeiro aqui estimado, é a Ata de Registro de Preços, considerando a garantia da melhor oferta de preço por determinado lapso temporal, bem como a possibilidade da aquisição de forma paulatina, de acordo com a demanda do órgão.

Foi realizado levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos materiais a serem contratados.

Deste modo, levando-se em conta as características do objeto da contratação, entende-se que não há contratações correlatas, tampouco medidas a serem adotadas para garantia da execução da solução. Ademais, o histórico de licitações existentes no órgão sempre foi prestigiado por extensa lista de empresas concorrentes.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, regida pela lei 14.133/2021. A contratação dos materiais será feita de acordo com a necessidade da administração, durante a vigência da ARP. O julgamento da contratação será pelo “menor preço” e a adjudicação será realizada por item. Dada a natureza do objeto e

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>
---

necessidade de harmonia na confecção dos itens, não será admitida a possibilidade de participação de consórcio de empresas.

### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Para a presente compra, optou-se pelo parcelamento do objeto, considerando os preços estimados para os itens, e considerando as despesas envolvidas, como frete e tributos, o que não onera o fornecimento do material na quantidade demandada.

Além disso, o parcelamento desses itens não implica aumento das despesas administrativas com a licitação nem com o gerenciamento das atas e ou contratos daí decorrentes. A aquisição parcelada pode trazer vantagens econômicas neste caso, pois pode possibilitar o controle dos acordos, bem como a potencial redução de preços por meio de negociação.

Por se tratar de objeto divisível, justifica-se o parcelamento dos itens desta contratação pois, com vias à eficiência e à economicidade, na oferta de melhores preços ou situações vantajosas de compra conjunta de flores em arranjos diversos e placas de homenagem e de identificação, nesta modalidade de compra, garantirá melhores preços numa economia de escala. Todavia, considerando a natureza dos objetos licitados, opta-se por agrupá-los em lotes, de forma que as empresas interessadas possam apresentar propostas para itens de sua especialidade. A formação de lotes em uma dispensa de licitação, a princípio, pode parecer contraintuitiva, já que a dispensa visa justamente simplificar o processo de aquisição. No entanto, em casos específicos, como a compra de itens heterogêneos como flores, placas e capas para certificados, a formação de lotes pode ser justificada e até mesmo recomendada. Flores, placas e capas para certificados são itens com características técnicas e estéticas muito distintas, o que dificulta a escolha de um único fornecedor que atenda a todas as necessidades. Cada tipo de item pode exigir fornecedores especializados, com conhecimento técnico específico e capacidade de produção personalizada, o que não impede que um fornecedor ofereça proposta e até mesmo arremate mais de um lote. Assim, com a formação de lotes, cada fornecedor pode se concentrar em seu produto específico, garantindo melhor qualidade e atendimento às necessidades específicas de cada item.

Lote 1 – itens 1, 2, 3, 4 e 5

Lote 2 – Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13

Lote 3 – Item 14

Os fundamentos supracitados convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do objeto em lotes se comprova técnica e economicamente viável, sendo esta forma de contratação, neste caso concreto, a mais adequada para atender às necessidades da EMERJ, bem como aos interesses da Administração Pública.

### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Considerando o intuito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro de, no exercício de suas atividades, realizar eventos acadêmicos, cerimônias, e homenagens a pessoas e instituições que contribuem ou contribuíram de algum modo para o seu desenvolvimento e para a execução de atividades educacionais e de valorização dos direitos, concluiu-se pela realização da aquisição por dispensa de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preço, com o objetivo de contratar flores e placas de homenagem e de identificação.

A solução indicada atende todas as necessidades da Escola para a demanda apresentada. A aquisição de flores e de placas por meio de ARP é a solução que não demanda contratações correlatas, e propicia a compra por menor preço ante a concorrência dos fornecedores, prezando assim pela economicidade. Além disso, garante-se a aquisição dos itens de forma paulatina atendendo estritamente a demanda da escola.

### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

<b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>
---

Não há contratações correlatas com o objeto da presente demanda na EMERJ.

#### **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Embora a aquisição em si não acarrete impacto ambiental, a empresa fornecedora do objeto deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

#### **XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

**SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

<b>Unidade Organizacional Requisitante:</b>
---

GBEMERJ – Gabinete do Diretor-Geral da EMERJ
--

<b>Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)</b>
--

Gabriela da Silva Rafael Carneiro - 01/23078
--

<b>Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)</b>
--

<b>Integrantes da Unidade Técnica (se houver)</b>
---

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL POR REGISTRO DE PREÇO – RM-RP nº 202403**      **Data da RM:** 18/12/2024  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03620206101422296  
**Órgão Fiscal:** 856 – EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ      **Processo:** 202406073653

**OBJETO:** Aquisição de flores naturais, placas de homenagem e de identificação e capas para certificados/diplomas

**PROCEDIMENTO ADOTADO:** Dispensa de Licitação por Ata de Registro de Preços

LOTE 1					
ITEM	MATERIAL	UF	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Placa de homenagem. Dimensões: 10 X 15 cm. Material: aço escovado. Com serviço de gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	UN	30	0,00	0,00
2	Placa de identificação. Dimensões: 10 X 2,5 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de gravação por sublimação ou laser.	UN	25	0,00	0,00
3	Placa de identificação/homenagem. Dimensões: 30 X 20 cm. Material: aço escovado. Com serviço de gravação por sublimação ou laser.	UN	05	0,00	0,00
4	Placa de homenagem. Dimensões: 10 X 15 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	UN	06	0,00	0,00
5	Placa de identificação. Dimensões: 7,5 X 3,0 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de gravação por sublimação ou laser.	UN	05	0,00	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1: R\$ 0,00 (ZERO REAIS).



LOTE 2					
ITEM	MATERIAL	UF	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
6	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo pequeno para mesa solene. Medidas aproximadas: 50 cm de altura e 100 cm de comprimento.	UN	10	0,00	0,00
7	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo médio para mesa solene. Dimensões aproximadas: 70 cm de altura e 170 cm de comprimento.	UN	20	0,00	0,00
8	Flor natural. Espécie: flores do campo variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em buquê, embaladas e com fita.	UN	20	0,00	0,00
9	Flor natural. Espécie: rosas colombianas. Cor: vermelha. Características adicionais: arranjadas em buquê, com 6 unidades, embaladas e com fita.	UN	30	0,00	0,00
10	Coroa de flores para velório. Espécie: flores da época naturais variadas. Cor: variada. Características adicionais: com faixa e inscrições que serão definidas na oportunidade da encomenda. Dimensões: entre 0,60 e 0,80 m.	UN	12	0,00	0,00
11	Orquídea natural. Cor: variada. Características adicionais: com flor aberta. Arranjada individualmente. Plantada em vaso. Em embalagem decorativa para presente com cartão de mensagem. Espécies sugeridas: Cattleya, Dendrodium Aphyllum, Oncidium Black Eyes.	UN	20	0,00	0,00
12	Flor natural. Espécie: flores mistas da época. Cor: clara, variada. Características adicionais: arranjadas na forma de jardineira em vaso de chão. Dimensões aproximadas: 1,20 m de altura e 0,80 m de largura na base.	UN	20	0,00	0,00
13	Flor natural. Espécie: flores do campo ou flores da estação variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em mini buquê. Embaladas em papel craft. Dimensão aproximadas: 15 cm altura por 10 cm de volume.	UN	20	0,00	0,00



VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2: R\$ 0,00 (ZERO REAIS).

LOTE 3					
ITEM	MATERIAL	UF	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
14	Capa dura protetora de certificado/diploma tamanho A4. Cor: azul real. Dimensões: 230 X 332 mm. Gravação na parte frontal da capa, na cor ouro/dourada, de acordo com arte. Características adicionais: em laminado sintético, ou em papelão vulcanizado ou com forro externo em percalux, acabamento escovado na cor azul real. Parte interna: sem forro, 4 (quatro) cantoneiras de cetim nº 1 (um), na cor dourada, para fixação do diploma no formato 210 X 297 mm.	UN	45	0,00	0,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3: R\$ 0,00 (ZERO REAIS).

Notas:

- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES, DE UMA SÓ VEZ, NO GABINETE DA EMERJ (GBEMERJ), LOCALIZADO NA RUA DOM MANOEL Nº 25, SALA 301, CENTRO - RIO DE JANEIRO – RJ.
- O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS PODE VARIAR DE ACORDO COM A URGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO.
  - PODERÁ OCORRER A SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ARRANJOS DE FLORES NATURAIS EM PRAZOS DE **12 (DOZE) HORAS**, DE **ATÉ 1 (UMA) HORA**, OU ATÉ **IMEDIATO**. EXEMPLOS DE PEDIDOS IMEDIATOS: COROA DE FLORES, BUQUÊS, ENTRE OUTROS.
  - NO CASO DOS ARRANJOS DE MESA E DOS ARRANJOS DE CHÃO, A CONTRATADA DEVE APRESENTAR-SE NO LOCAL DO EVENTO COM ANTECEDÊNCIA A FIM DE QUE O MATERIAL CONTRATADO ESTEJA PRONTO **PELO MENOS 2 (DUAS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO**.
  - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E DE HOMENAGEM PODEM SER SOLICITADAS PARA ENTREGA EM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO DO LEIAUTE.
  - CAPAS PARA CERTIFICADO PODEM SER SOLICITADOS PARA ENTREGA EM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
- É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA, NO MOMENTO DA ENTREGA, O ÔNUS COM O DESCARREGAMENTO DA MERCADORIA, NO LOCAL ACIMA INDICADO, CONSOANTE AGENDAMENTO ATRAVÉS DOS TELEFONES (21) 3133-3400, (21) 3133-2543, (21) 3133-3365 OU (21) 3133-2600.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
(EMERJ) Secretaria-Geral (SECGE)  
Departamento de Administração (DEADM)  
Divisão de Contratos e Convênios (DILIC)  
Serviço de Contratação Direta  
(SECON)



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO  
DISPENSA ELETRÔNICA <NUM\_AVISO>

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

TELEFONE:

BANCO

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA**

- OBJETO: aquisição de placas de homenagem e de identificação, com serviço de gravação, de flores em arranjos diversos (buquê, coroa, arranjo de mesa, arranjo de chão) e de capas duras para certificado/diploma em atendimento a demanda do Gabinete do Diretor-Geral da Escola de Magistratura do Rio de Janeiro - EMERJ.**
- Cotamos para:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO TOTAL OFERECIDO	VALOR UNITÁRIO Obs: R\$ XX, XXX (POR EXTENSO)	VALOR TOTAL DO ITEM Obs: R\$ XX, XXX (POR EXTENSO)
1	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	UN	30		

2	Placa de identificação. Dimensões: 10 X 2,5 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser	UN	25		
3	Placa de identificação/homenagem. Dimensões: 30 x 20 cm. Material: aço escovado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	UN	05		
4	Placa de homenagem. Dimensões: 10 x 15 cm. Material: latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser. Acoplada a caixa de madeira encapada na parte interna com tecido azul e na parte externa com veludine azul com fecho e dobradiças douradas.	UN	06		
5	Placa de identificação. 7,5 x 3,0 cm. Em latão polido dourado. Com serviço de Gravação por sublimação ou laser.	UN	05		
6	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas. Gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais: tipo arranjo pequeno para mesa solene. Medidas aproximadas: 50cm de altura e 100cm de comprimento.	UN	10		
7	Flor natural. Espécie: flores nobres mistas: gérberas, astromélias, lírios. Cor: variada. Características adicionais :tipo arranjo médio para mesa solene dimensões aproximadas: 70cm de altura e 170cm de comprimento.	UN	20		
8	Flor natural. Espécie: flores do campo variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em buquê, embaladas e com fita	UN	20		
9	Flor natural. Espécie: rosas colombianas. Cor: Vermelha. Características adicionais; arranjadas em buquê com 6 unidades, embaladas e com fita.	UN	30		
10	Coroa de flores para velório. Espécie: flores da época naturais variadas. Cor: variada. Características adicionais: com faixa e inscrições que serão definidas na oportunidade da encomenda. Dimensões: entre 0,60 e 0,80m	UN	12		

11	Orquídea natural. Cor: variada. Características adicionais: Com flor aberta. Arranjada individualmente. Plantada em vaso. Em embalagem decorativa para presente com cartão de mensagem. Espécies sugeridas: Cattleya, Dendrodium aphyllum, Oncidium Black Eyes.	UN	20		
12	Flor natural. Espécie: Flores mistas da época. Cor: clara, variada. Características adicionais arranjadas na forma de jardineira em vaso de chão. Dimensões aproximadas: 1,20m de altura e 0,80m de largura na base.	UN	20		
13	Flor natural. Espécie: flores do campo ou flores da estação variadas. Cor: variada. Características adicionais: arranjadas em mini buquê, embaladas em papel craft. Dimensões aproximadas: 15cm altura por 10cm de volume.	UN	20		
14	Capa dura protetora de certificado/diploma tamanho A4. Cor: azulreal. Dimensões: 230 x 332 mm. Gravação na parte frontal da capa, na cor ouro/dourada, de acordo com arte. Características adicionais: em laminado sintético, ou em papelão vulcanizado ou com forro externo em percalux, acabamento escovado na cor azul real. Parte interna: sem forro, 4 (quatro) cantoneiras de cetim ° 1 (um), na cor dourada, para fixação do diploma no formato 210 x 297 mm.	UN	45		

3. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.
4. Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, para fins de atendimento à Lei estadual nº 3.050/98.

Dados do(a) representante da executante do serviço, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:

CPF:

Assinatura:

RIO DE JANEIRO, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024-06073653**

A **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ-MF nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Dom Manoel, nº 25, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **EMERJ**, neste ato apresentada por seu Diretor-Geral, Desembargador Cláudio Luis Braga Dell'Orto, **RESOLVE**, em face dos lances apresentados na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_**, referente ao Processo Administrativo SEI nº 2024-06073653, **REGISTRAR PREÇOS** da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço no(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme consta no \_\_\_\_\_ **(indicar ato que o classifica como representante legal)**, anexado(s) ao documento eletrônico nº \_\_\_\_\_ do mencionado Processo, e instituir **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023, na Resolução OE nº 09/2024 e no Ato Normativo TJERJ nº 08/2019. As partes se comprometem a assumir todas as condições descritas no Termo de Referência (index nº 9534103) correspondente e seus Anexos, inclusive sujeitar-se às multas nele previstas, bem como as demais cominações legais, independentemente de transcrição.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual fornecimento de placas de homenagem e de identificação, com serviço de gravação, de flores em arranjos diversos (buquê, coroa, arranjo de mesa, arranjo de chão) e de capas duras para certificado/diploma para esta **EMERJ**, indicados no item 1 do Termo de Referência (index nº 9534103) e na RM-RP nº 202403 (index nº 9383537), conforme descrição, quantidades mínimas e máximas referidas e na ordem de classificação, pelo preço registrado no quadro em anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme Ata da Sessão de Julgamento, durante o prazo de vigência estabelecido no item X deste documento.

**1.2. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** compromete-se a fornecer o objeto, em conformidade com os critérios de gestão ambiental, bem assim com os aspectos de saúde e segurança ocupacional, estabelecidos em legislação, normas e regulamentos específicos, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais, econômicos, trabalhistas e previdenciários.

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

1.3. No quadro inserido em anexo são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da EMERJ, mediante a expedição da nota de empenho;

1.4. Caso a EMERJ tenha interesse em contratar, a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** receberá a Nota de Encomenda de Material - NEM, onde virão definidas as quantidades, forma e prazo de entrega do material em aquisição, acompanhada da respectiva nota de empenho.

1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.6. Todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência desta Dispensa Eletrônica integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 2. DO FORNECIMENTO:

2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.2. O fornecimento do objeto será feito mediante solicitações do órgão fiscal, de acordo com a conveniência da EMERJ.

2.3. O objeto deste contrato poderá ser fornecido de uma só vez ou sob demanda, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica.

2.4. São encargos exclusivamente da **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** a entrega, o descarregamento e a alocação/installação dos materiais no local determinado pela EMERJ, mediante agendamento prévio.

2.5. Situações excepcionais que justifiquem a não entrega ou a entrega para além do prazo estipulado no Termo de Referência, deverão ser devidamente comprovadas pela **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**.

2.6. A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

## 3. DA VALIDADE E DOS PRAZOS

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A sociedade empresária, detentora do registro, assume o compromisso de fornecer o objeto, quando **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, na forma e quantidade mínimas e máximas especificadas no Termo de Referência, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os prazos para entrega dos materiais, nas solicitações de rotina, bem como os prazos para recebimento provisório e definitivo foram estabelecidos nos itens 3 e 7 do Termo de Referência e na RM-RP nº 202403.

#### 4. DA GARANTIA DO BEM

4.1. No caso de a aquisição ocorrer, a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO** se obriga a cumprir a garantia de qualidade conforme exigida no item 8 do Termo de Referência.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

**a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**c)** Fica estabelecido o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, em caso de eventuais reajustamentos de preços iniciais.

**c.1)** O prazo para resposta ao pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será preferencialmente de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

## 6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a EMERJ convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, a EMERJ convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a EMERJ procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à EMERJ a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela EMERJ e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do item anterior, a EMERJ convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado os requisitos de habilitação.

6.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a EMERJ procederá ao cancelamento do registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a EMERJ atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A instrução processual conterá o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao do fornecedor vencedor na sequência de classificação do certame, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

7.2. O pagamento será conforme o disposto no Termo de Referência, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da Beneficiária do Registro quanto à regularidade do INSS, FGTS e CNDT.

7.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. As partes se comprometem a cumprir as obrigações previstas na Requisição de Registro de Preços nº 2025/XX e no Termo de Referência.

7.5. A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência desta ata, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

7.6. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

## 8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente ajuste, no que couber, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

Consideram-se Dados Pessoais aqueles previstos no artigo 5º da Lei 13.709/2018.

No manuseio dos dados as partes concordam:

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

**a)** tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em conformidade com estas cláusulas, e, na eventualidade de não mais poderem cumprir estas obrigações, por qualquer razão, informar, de modo formal, este fato imediatamente à EMERJ, que terá o direito de rescindir o ajuste sem qualquer ônus, multa ou encargo;

**b)** manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

**c)** acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), sendo certo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem a devida autorização expressa e por escrito das partes envolvidas;

**d)** garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidem com os dados pessoais os mantenham estritamente confidenciais, não utilizando-os para outros fins, com exceção do objeto do presente ajuste;

**e)** treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

**f)** os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito das partes envolvidas, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

**g)** em caso de determinação legal para fornecimento de dados pessoais a uma autoridade pública, as partes deverão se comunicar previamente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

A Beneficiária do Registro se compromete a não fazer enriquecimento com base de dados trocados nesta relação.

A Beneficiária do Registro deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

A Beneficiária do Registro deverá notificar a EMERJ, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer não cumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais, bem como qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades inerentes ao presente ajuste;

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

A Beneficiária do Registro deverá comunicar formalmente e de imediato à EMERJ a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

A Beneficiária do Registro se compromete a informar previamente à EMERJ sobre qualquer intenção de transferência internacional de dados pessoais. Tal transferência somente será realizada após obtenção da autorização expressa do Tribunal, em conformidade com as disposições da LGPD e mediante a implementação das salvaguardas adequadas.

A Beneficiária do Registro, na medida de sua culpabilidade, será responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à EMERJ e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela Beneficiária do Registro, de qualquer das disposições previstas nesta cláusula, e das previstas na Lei, quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

A Beneficiária do Registro se compromete a reter os dados pessoais tratados apenas pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais foram coletados, devendo obedecer ao tempo determinado pela EMERJ, sob pena de multa e desfazimento da Ata de Registro de Preços.

Caso o objeto abarque o tratamento de arquivos permanentes com dados pessoais, a Contratada deverá assegurar a proteção da privacidade do respectivo titular, conforme estabelecido no artigo 16 da Resolução CONARQ nº 54/2023, observados todos os aspectos previstos na Lei nº 13.709/18.

Eventuais dados coletados pela Beneficiária do Registro serão arquivados por esta somente pelo tempo para a execução do objeto contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados de forma segura, devendo a Beneficiária do Registro apresentar ao fiscal do registro de preços a confirmação do descarte em até 5 (cinco) dias, a contar do término da execução do objeto.

Após o término de vigência da Ata de Registro de Preços, após a satisfação da finalidade pretendida ou, ainda, quando solicitado, a Beneficiária do Registro interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela EMERJ, comprometendo-se a transferir de volta a este todos os dados pessoais em sua posse e a garantir a completa eliminação desses dados e todas as cópias porventura existentes, assegurando que nenhuma cópia permaneça em seus sistemas ou registros (seja em formato físico ou digital), salvo quando a Beneficiária do Registro tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

## 9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, a EMERJ providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços.

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>ANEXO XXX</b>		
	<b>DEPARTAMENTO DE ADMIIISTRAÇÃO</b> <b>DEADM</b>	<b>SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA - SECON</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> <b>DIRETA Nº</b> <b>___/2025</b>

9.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, como condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos, na forma do artigo 94, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

**Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.**

Desembargador Cláudio Luis Braga Dell'Orto  
Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

---

Representante Legal